

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA RENAL SERVICES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº1.006.466- SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado **EMPRESA RENAL SERVICES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 01.438.059/0001-29, com endereço a Avenida José Augusto Moreira, 1074, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, neste ato representada por **ANDRÉ LUIS LIMA BISCÁCIO**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 082.905.727-78, **LUCIANA MARIA LOPES KAPITANIEC**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 148.181.668-39 e **ANA LÚCIA ZENKNER PÉRCIA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o nº 552.176.300-78, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de tratamento dialítico, bem como assistência médica em nefrologia para pacientes internados na **UTI** da **CONTRATANTE**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente à produção dos procedimentos realizados, conforme preço da Tabela abaixo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

TABELA DE VALORES

HDI - R\$ 662,70 (seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
HDP - R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
IMPLANTE DE CATETER - R\$ 266,00(duzentos e sessenta e seis reais)
VISITA- R\$ 62,60(sessenta e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

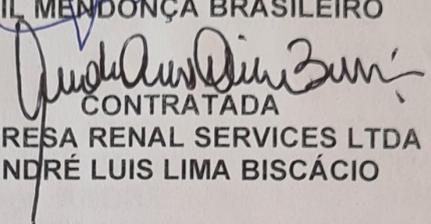
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

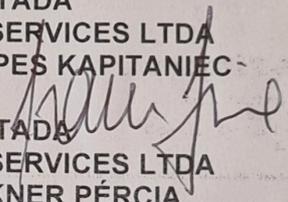
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

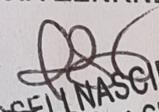
Olinda, 01 de agosto de 2024.

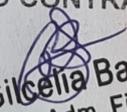

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA RENAL SERVICES LTDA
ANDRÉ LUIS LIMA BISCÁCIO

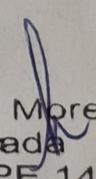
CONTRATADA
EMPRESA RENAL SERVICES LTDA
LUCIANA MARIA LOPES KAPITANIEC


CONTRATADA
EMPRESA RENAL SERVICES LTDA
ANA LÚCIA ZENKNER PÉRCIA


JOSELY NASCIMENTO
DIRETORA GERAL
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE
FISCAL DO CONTRATO


Gilcélia Barros
Direção Adm. Financeira
Hospital Brites de Albuquerque

Testemunhas


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658